

## DIREÇÃO GERAL

### EDITAL N° 07/2021

A Diretora Geral Pró-Tempore do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4.184 de 06/04/06 e Resolução n. 044/07 – CONSUNI e considerando o disposto na Resolução 013/2014 – CONSEPE e nas normas do PPGPlan/UDESC, baixa o presente edital:

#### **1. FINALIDADE**

Abrir inscrições, fixar data, horário, local e critérios para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental - PPGPLAN, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED/UDESC para o interstício de 2 anos (de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2023).

#### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** 01 (uma) vaga para Coordenador(a) e 01 (uma) vaga para Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN.

#### **3. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Período de inscrição: de 25 de março a 07 de abril de 2021.

**3.2.** Local das inscrições:

Online, através de e-mail à Secretaria de Pós-Graduação do PPGPLAN - [sec.ppgplan.faed@udesc.br](mailto:sec.ppgplan.faed@udesc.br)

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** Ser docente efetivo e estável da UDESC e membro permanente do curso de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN.

**4.2.** Inscrever-se para a vaga de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN, por chapa, da qual constem os nomes e as matrículas dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e

Subcoordenador(a), mediante requerimento único, endereçado ao Colegiado de Pós-Graduação do PPGPLAN.

**4.3.** Caso o(a) candidato(a) seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato a esta vaga, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Caberá à Comissão eleitoral, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos candidatos, que deverá ser divulgada na página do PPGPLAN (<https://www.udesc.br/faed/ppgplan>) até às 18h00 do dia 08 de abril de 2021.

**5.2.** Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão eleitoral até às 18h00 do dia 09 de abril de 2021.

**5.3.** Os eventuais pedidos de reconsideração à Comissão eleitoral deverão ser por esta julgados e publicados até às 20h00 do mesmo dia 09 de abril de 2021.

## **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES**

**6.1.** Data: 13 de abril de 2021 (terça-feira).

**6.2.** Local e horários:

Online – por formulário Google específico para esta votação das 09h00 às 12h00.

## **7. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**7.1.** Será eleita em reunião ordinária do colegiado do PPGPLAN.

## **8. DOS ELEITORES**

**8.1.** A votação dar-se-á pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN.

**8.1.1.** Constituem o colégio eleitoral para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN, os professores, discentes e secretário, membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

## **9. DA ELEIÇÃO**

**9.1.** Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos.

**9.2.** Em caso de empate na contagem dos votos, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo de professor da UDESC e, persistindo o empate, o mais idoso.

**9.3.** Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.

**9.4.** O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

**9.5.** A Comissão eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

## **10. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

**10.1.** Após a apuração dos votos, a Comissão eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, Coordenador e Subcoordenador, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e a secretaria do programa encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, à Direção Geral da FAED para que esta oficialize o resultado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** No dia da eleição serão mantidas as atividades administrativas e acadêmicas.

**11.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPLAN.

Florianópolis, 24 de março de 2021.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Claudia Mortari

Diretora Geral Pró Tempore da FAED/UDESC